



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0404/2025

Cuida-se de proposta legislativa simples, mas de grande importância para segurança pública.

Recebi relatos de vários motoristas de taxi que vem enfrentando constantes assaltos quando estão trafegando com passageiros, sendo relatados vários roubos violentos.

Relatam os motoristas que os criminosos, tendo facilidade para enxergar dentro dos veículos, usam de violência e quebram os vidros para subtrair bolsa, celular, entre tantos outros pertences.

Embora esses motoristas possam fazer uso da película escura (insulfilm) para se protegerem, que é regulamentada pelo Contran – norma federal –, eles não podem usar nos veículos, e se assim o fizerem, são proibidos de fazer uso da faixa exclusiva, conforme consta da atual redação do art. 1º, da Lei 17.572/2021.

Ora, embora a legislação atual seja um avanço para locomoção das pessoas ao permitir o uso das faixas exclusivas por parte dos taxistas, a norma acaba por prejudicar a segurança desses motoristas e passageiros, pois ela preconiza que somente os veículos sem insulfilm poderão usar desta prerrogativa.

Assim, proponho este debate com os colegas para poder permitir que os taxistas possam transitar com seus veículos nas faixas exclusivas com insulfilm nos vidros.

Em resumo, eis a proposta:

REDAÇÃO ATUAL	NOVA REDAÇÃO
Art. 1º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi que não tenham película de escurecimento nos vidros, observados os critérios da presente Lei.	Art. 1º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi, observados os critérios da presente Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2025, p. 346

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.